



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

À Câmara de Vereadores de Feliz

Feliz, RS.

Mensagem:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda casa legislativa o Projeto de Lei que “**Consigna denominação à Rua do Município de Feliz**”.

O presente Projeto de Lei visa definir nome oficial a Rua de nosso Município, que inicia na Rua Guilherme Füssiger, seguindo em direção sudoeste até o seu término, localizada no fracionamento Schwade, Bairro Matiel, na zona urbana do Município de Feliz/RS, com gabarito de 16,00m, sendo 10,00m de pista de rolamento e 3,00m de passeio para ambos os lados.

O referido logradouro atualmente não possui denominação oficial, o que dificulta o envio e recebimento de correspondências, bem como regularizar sua documentação relativa a propriedade de seus imóveis. A denominação oficial da Rua possibilita um endereço aos moradores ao longo do trecho.

A iniciativa de denominar o referido trecho como Rua Ivo Lamb se justifica no fato de o mesmo, que era agricultor, ter sido proprietário de boa parte da área de terras no trecho entre a Rua Júlio de Castilhos e a Estrada de Picada Cará. Sua área foi uma das primeiras a ser loteadas no Município. Falecido em 1995, aos 73 anos, doou parte de sua propriedade ao Município, o que desta forma acreditamos justificar a homenagem.

Atendendo aos dispositivos legais, contamos com o apoio dos colegas para aprovação deste. Na expectativa de contar com a compreensão de todos e o apoio desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 19 de dezembro de 2018.

Junior Freiberg

Vereador do PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

PROJETO DE LEI 139 /2018

“Consigna denominação à Rua do Município de Feliz”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Ivo Lamb, a rua sem denominação oficial até a presente data, conhecida por Rua “C”, no Fracionamento Schwade, Bairro Matiel, zona urbana do Município de Feliz/RS, com gabarito de 16,00m, sendo 10,00m de pista de rolamento e 3,00m de passeio para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n.º 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

